



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.844, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua 7 de Junho, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma barraca de sua propriedade, limitando-se ao Norte (frente) para a referida rua; ao Nascente com Francisca Pereira Sousa; ao Poente com José Frandeiro e fundos ao // Sul com quem de direito, medindo nove metros e trinta centímetros (9m,30) de frente por dezoito metros (18m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Duzina*

Presidente

*Eduardo Blum*

1º Secretário

2º Secretário.